



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1897/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$175.122,68 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$175.122,68 (cento e setenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02	Prefeitura Municipal de Pirapetitinga	
14	Fundo Municipal de Saúde	
00	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0008	Gestão em saúde	
10.302.0008.2.0121	Manutenção do CAPS	
3.1.90.04		R\$118.264,63
3.1.90.11		R\$47.381,76
3.1.90.13		R\$9.476,29


Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o excesso de arrecadação na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20 % (vinte por cento) de seu montante integral.

Art. 4º. As ações criadas no art. 1º desta Lei ficam incluídas nos Anexos da Lei nº 1867, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei nº 1849, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 28 de abril de 2022.


LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

22 / 04 / 22

Quinto

Publicado nos Quadros de Aviso da
Prefeitura em 28/04/2022.

Quinto